



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 019/2026

Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Taiobeiras e dá outras providências.

O vereador Alessandro Correa Brito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Taiobeiras passa a denominar-se "Plenário José Maria Batista Pinheiro".

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal adotará as providências necessárias à identificação oficial do local, inclusive com a afixação de placa denominativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente projeto correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taiobeiras – MG, 23 de Abril de 2026.


Alessandro Correa Brito
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA.

A presente proposição tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao cidadão José Maria Batista Pinheiro, figura de elevada relevância histórica e institucional para o Município de Taiobeiras.

Conforme consta de sua biografia, José Maria Batista Pinheiro nasceu em 15 de junho de 1948, tendo se destacado não apenas por sua trajetória profissional como contador e empreendedor, mas, sobretudo, por sua marcante atuação na vida pública municipal.

Exerceu mandato como vereador na legislatura de 1973 a 1976, tendo ocupado funções de destaque no âmbito do Poder Legislativo, inclusive como Presidente da Câmara no exercício de 1975 e Secretário no exercício de 1976. Tal atuação demonstra seu compromisso com o fortalecimento institucional da Casa Legislativa e com a representação legítima dos interesses da população taiobeirense.

Além de sua atuação parlamentar, José Maria também contribuiu significativamente para o desenvolvimento social e comunitário do município, participando ativamente de entidades como a Liga Operária, a Associação Comercial e Industrial de Taiobeiras (ACIT) e a Comissão Municipal de Ensino, evidenciando sua vocação para o serviço público e comunitário.

A denominação do Plenário da Câmara Municipal com seu nome reveste-se de profundo simbolismo, porquanto o Plenário é o órgão máximo deliberativo do Poder Legislativo, local onde se concretiza a representação popular e se exercem as funções institucionais da Câmara Municipal, conforme dispõe o Regimento Interno.

Dessa forma, a homenagem ora proposta não apenas perpetua a memória de um relevante agente político do Município, mas também reafirma os valores republicanos, democráticos e institucionais que orientam o exercício da atividade legislativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Alessandro Correa Brito
Vereador